DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF) 5
Controladoria Geral do Município 5
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Cotação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 447, DE 16 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

507	13.392.0046.2085.0000	Promoção Cultural	100.000,00
		Coord Manut da Secret de Cultura	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 1.855, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Gislaine Massaroli, matrícula **nº** 3497, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 16 de julho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.856, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Estefania Policeno Valeriano, matrícula n° 5093, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 06 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.857, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Josiquele Pereira Montel, matrícula n° 3141, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 08 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.858, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Thelma Lopes Arantes Rezende De Oliveira, matrícula n° 1836, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 13 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.859, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Regiane Cristina Migue, matrícula n° 3164, afastamento pelo período de 26 (vinte e seis) dias, em 13 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.860, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosana Helena dos Santos Oliveira, matrícula n° 2840, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.861, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daiane Vicentini, matrícula n° 3416, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.862, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Poliana Elisa Martini de Paiva, matrícula n° 36008, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.863, DE 16 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Leandro Gomes Janoni, matrícula n° 1372, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 13 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.864, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Marcela Louise Chenci Cadorin, matricula n° 400100, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 13 de julho de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.865, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Bethania Silva de Lima**, matrícula nº 36017, **para exercer a função de membro** do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

Brodowski, 16 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF)

DECISÃO

Processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 20523/2026

Foi protocolado nesta Prefeitura Municipal de Brodowski, em 15 de julho de 2026, requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei nº 13.465/2017, do "núcleo urbano informal consolidado", denominado Sítio Cachoeira, localizado no Município de Brodowski, São Paulo.

Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal previsto na Lei nº 13.465/2017;

b) trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que o assentamento denominado Sítio Cachoeira se caracteriza como núcleo urbano com ocupação consolidada, apresentando edificações e utilização predominantemente urbana, configurando-se como consolidação urbana passível de regularização fundiária;

c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/2017;

d) o projeto de regularização fundiária urbana foi devidamente instruído com a documentação técnica necessária, incluindo levantamento registral, informações dos proprietários e dados cadastrais relacionados às matrículas nº 2.096 e nº 2.097, demonstrando diligência técnica e administrativa na instrução processual;

e) reconheço o interesse público na regularização deste núcleo urbano consolidado, que justifica a classificação como Reurb-E (regularização de interesse específico), conforme artigo 13, II, da Lei nº 13.465/2017, tendo em vista as características do assentamento e a necessidade de sua formalização registral.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Para este fim, "qualifico" e "declaro" o assentamento como "núcleo urbano informal consolidado" e o "classifico" na categoria Reurb-E (regularização de interesse específico).

Brodowski, 16 de julho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE V. CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

DECISÃO

Processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 6606/2026

Foi protocolado nesta Prefeitura Municipal de Brodowski, em 09 de março de 2026, requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei nº 13.465/2017, do "núcleo urbano informal consolidado", denominado **Tiãozinho**, localizado no Município de Brodowski, São Paulo, nas Quadras A e B.

Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal previsto na Lei nº 13.465/2017;

b) trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que o assentamento denominado Tiãozinho se caracteriza como núcleo urbano com ocupação consolidada, apresentando infraestrutura física implantada e ocupação contínua por longo período, configurando-se como consolidação urbana passível de regularização fundiária;

c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/2017;

d) o projeto de regularização fundiária urbana foi devidamente instruído com a documentação técnica necessária, incluindo levantamento topográfico, plantas, memoriais descritivos e ortofotos, contemplando a revisão do perímetro matriculado, com posterior retificação para sanar sobreposição identificada com propriedade limítrofe (Chácara Luiz - Matrícula nº 3379), demonstrando diligência técnica e administrativa na instrução processual;

e) reconheço o interesse público na regularização deste núcleo urbano consolidado, que justifica a classificação como Reurb-E (regularização de interesse específico), conforme artigo 13, II, da Lei nº 13.465/2017, tendo em vista as características do assentamento e a necessidade de sua formalização registral.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb.**

Para este fim, **"qualifico" e "declaro"** o assentamento como **"núcleo urbano informal consolidado"** e o **"classifico"** na categoria **Reurb-E (regularização de interesse específico)**.

Brodowski, 16 de julho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE V. CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 1.854/2026, 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Sindicância.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar N° 319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o art. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar N° 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o art. 161 da lei complementar N° 319, de 19 de setembro de 2019 que dispõe sobre a substituição do Controlador Geral no caso de licença,

CONSIDERANDO, as denúncias recebidas pelo sistema Flowdocs, Processo N°14940/2026, Processo N° 1804/2026 e Processo N° 1481/2026, bem como denúncia formal encaminhada à ouvidoria da Câmara Municipal de Brodowski, em face do (a) servidor (a) público (a) P.F.B, Matrícula N° 3221 sobre as condutas praticadas,

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverencia e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de N° 02/2026 em face do (a) servidor (a) público (a) P.F.B, Matrícula N° 3221 a fim de que seja averiguada as denúncias, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula N º 39.048

b) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula N º 3.487

c) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula N º 38.046

II – Membros suplentes:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTENOR AMARANTE NETO JÚNIOR
Controlador Interno do Município

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE), DESTINADOS AO EVENTO DA 51º SEMANA DE PORTINARI, CONCURSO DE PIPA QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 E PASSEIO CICLÍSTICO QUE OCORRERÁ NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP.

QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

DESTINADO AO: CONCURSO DE PIPA – 51º SEMANA DE PORTINARI.

DATA: 15/08/2026: DAS 08H00 ÀS 12H00 = LOCAL: (CAMPO ZÉ TURQUIM)

01 UNIDADE = MÁQUINA DE PIPOCA; (**INSERIR O VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO NO ORÇAMENTO E VALOR TOTAL) – CERCA DE 200 PESSOAS.**

01 UNIDADE = ALGODÃO DOCE**;** (**INSERIR O VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO NO ORÇAMENTO E VALOR TOTAL) – CERCA DE 200 PESSOAS.**

DESTINADO AO: PASSEIO CICLÍSTICO – 51º SEMANA DE PORTINARI.

DATA 22/08/2026: DAS 08H00 ÀS 12H00= LOCAL: (PRAÇA PORTINARI)

01 UNIDADE = MÁQUINA DE PIPOCA; (**INSERIR O VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO NO ORÇAMENTO E VALOR TOTAL) – CERCA DE 200 PESSOAS.**

01 UNIDADE = ALGODÃO DOCE**;** (**INSERIR O VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO NO ORÇAMENTO E VALOR TOTAL) – CERCA DE 200 PESSOAS.**

ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DURANTE O PERÍODO CONFORME MENCIONADO ACIMA;

QUANTIDADE SUFICIENTE DE INSUMOS PARA ATENDER AO PÚBLICO PRESENTE DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO;

CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS;

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 21 de Julho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 16 de Julho de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....